



GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO N.º 001/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025

"Fixa o valor de Diárias de Vereador e Funcionários da Câmara Municipal de São Francisco do Piauí-PI para dentro e fora do Estado."

O Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica fixado os valores das DIÁRIAS de Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de São Francisco do Piauí, conforme segue:

VEREADOR: dentro do Estado, R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por Diária e fora do Estado, R\$ 500,00 (quinhentos reais);

FUNCIONÁRIO: dentro do Estado, R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por Diária e, fora do Estado, R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º- A diária por ter caráter indenizatório, não entra na despesa de pessoal.

Art. 3º- Só fará jus a diária, o Vereador ou Servidor que estiver a serviço da Câmara.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Francisco do Piauí - PI aos
onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

Francisco das Chagas Soares de Oliveira

Presidente da Câmara
FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ-PI
CPF: 782.187.641-00

Glauber Wouny Feitosa de Oliveira

Glauber Wouny Feitosa de Oliveira

Vice-Presidente da Câmara

José Moura Santos Júnior

José Moura Santos Júnior

Secretário da Câmara

Id:0CC563DEB2ED087B

Id:13B5BF38869F0866



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ

GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO MUNICIPAL Nº 42, DE 11 DE JULHO DE 2025
Convoca a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRAS-PI, no uso de suas atribuições legais, e considerando a importância de fortalecer a participação social na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas para mulheres.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada no período de 30 de julho de 2025, no Município de Barras-Pi, com o tema "Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas".

Art. 2º A Conferência será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e presidida por representante que vier a ser eleita pela Comissão Organizadora, nos termos do Regimento Interno. Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento, a(o) Presidente da Conferência será substituída(o) pelo Vice-Presidente.

Art. 3º São objetivos da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres:

- I – Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;
- II – Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;
- III – Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres;
- IV – Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;

Moura

V – Eleger representantes do município na etapa estadual da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Art. 4º O Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora, a ser constituída em ato normativo.

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização, o funcionamento, a metodologia, os critérios de participação e de eleição das representantes.

Art. 5º A Secretária Municipal Maria de Fátima dos Santos Melo, por meio da Secretaria Municipal de políticas para Mulheres e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, será responsável por dar ampla publicidade às etapas, deliberações e resultados da Conferência.

Art. 6º As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência correrão à conta dos recursos orçamentários próprios consignados à Secretaria Municipal de políticas para Mulheres e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Município de Barras-PI, 11 de julho de 2025.

Moura
EDILSON SÉRVULO DE SOUSA
Prefeito Municipal.

RESOLUÇÃO N.º 001/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025

"Fixa o valor de Diárias de Vereador e Funcionários da Câmara Municipal de São Francisco do Piauí-PI para dentro e fora do Estado."

O Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica fixado os valores das DIÁRIAS de Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de São Francisco do Piauí, conforme segue:

VEREADOR: dentro do Estado, R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por Diária e fora do Estado, R\$ 500,00 (quinhentos reais);

FUNCIONÁRIO: dentro do Estado, R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por Diária e, fora do Estado, R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º- A diária por ter caráter indenizatório, não entra na despesa de pessoal.

Art. 3º- Só fará jus a diária, o Vereador ou Servidor que estiver a serviço de Câmara.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Francisco do Piauí - PI aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

Francisco das Chagas Soares de Oliveira
Francisco das Chagas Soares de Oliveira

Presidente da Câmara
FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ-PI
CPF: 732.117.911-43

Glauber Wouny Feitosa de Oliveira
Glauber Wouny Feitosa de Oliveira

Vice-Presidente da Câmara

José Moura Santos Júnior
José Moura Santos Júnior
Secretário da Câmara